



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 033/2025 – SNJ

Leme, 10 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1doc.com.br/verificacao/EE29-D2B4-946A-87BD> e informe o código EE29-D2B4-946A-87BD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	370.0000	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	10557	R\$ 20.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	370.0000	02.11.01.103010035.2.228000-3.1.90.16	9480	R\$ 20.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

***EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

A presente proposta tem por objetivo adequar a alocação de recursos no orçamento vigente, promovendo a redução do saldo da despesa destinada ao complemento federal relativo ao Piso da Enfermagem (Prefeitura) e suplementando a despesa de mesma natureza para repasse à APAE, Instituição esta que conta também com profissional em seu quadro.

A transferência de recursos à Instituição garantirá a continuidade de seus serviços essenciais, atendendo à legislação federal e assegurando melhores condições de trabalho para os profissionais da área de saúde.

A adequação proposta é essencial para atender às demandas operacionais e cumprir as obrigações legais e contratuais do Município, sem alterar o montante total do orçamento aprovado.

Dessa forma, Excelentíssima Senhora Presidente, encaminha-se a presente proposta de Projeto de Lei com o objetivo de adequar à execução das ações previstas, bem como ajustar as peças de planejamento orçamentário do município. A iniciativa visa manter a compatibilidade orçamentária e atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº: 0019

Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que o crédito aberto por meio desse Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial de despesa já constante do Orçamento da Secretaria de Saúde para o exercício de 2025.

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	-	-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			SUKA

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAF8-E30D-8D4C-03D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 07/03/2025 15:46:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 07/03/2025 15:56:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BAF8-E30D-8D4C-03D0>



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a ser suplementada por meio desse Projeto de Lei não incide impacto sobre o Orçamento vigente.

O recurso é proveniente de transferências do Governo Federal fundo a fundo para o Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

A alteração orçamentária se dará por anulação parcial de despesa já constante do Orçamento da Secretaria de Saúde para o exercício de 2025. Portanto, não incide impacto no Orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE29-D2B4-946A-87BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 10/03/2025 14:06:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EE29-D2B4-946A-87BD>